



**DECRETO Nº 5.910**  
**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.197,01 as dotações do Município de São Lourenço**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.197,01 ( setenta mil, cento e noventa e sete reais e um centavo ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração

2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R\$ 11.422,01

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.422,01

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 11.422,01

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - R\$ 48.975,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 48.975,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 48.975,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social

2.07.05.08.244.023.2.0101 - 3.3.90.36.00 Apoio A Empresas Incubadas - - - - - R\$ 9.800,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 9.800,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 9.800,00

Total Geral - - - - - R\$ 70.197,01

**Art. 2º** - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej Gestão Estratégica

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - - R\$ 11.422,01

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.422,01

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 11.422,01

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

**Continua folha 02**



**DECRETO Nº 5.910**  
**Folha 02**

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde	
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.70.41.00 Gestão Da Policlínica -----	R\$ 48.975,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 48.975,00
Total da Unidade 6 -----	R\$ 48.975,00
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação	
2.07.02.08.244.018.2.0137 - 3.3.90.39.00 Aluguel Social -----	R\$ 8.200,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 8.200,00
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
2.07.05.08.244.023.2.0101 - 3.3.90.30.00 Apoio A Empresas Incubadas -----	R\$ 1.600,00
Total da Sub-Unidade 05 -----	R\$ 1.600,00
Total da Unidade 7 -----	R\$ 9.800,00
Total Geral -----	R\$ 70.197,01

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de abril de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade